

## CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ" CONTROLE INTERNO

.....

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2022-00005 **PARECER DO CONTROLE INTERNO** 

## Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. MIRIAN CARVALHO CARDOSO, inscrito no CPF 391.568.002-82, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, declara, para os devido fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Estado do Pará, nos termos do § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 6/2022-00005 referente à licitação Inexigibilidade de licitação, tendo por objeto, Serviços profissionais de Consultoria Jurídica Especializada, de natureza Administrativa e Judicial, vislumbrando o deslinde de quaisquer questões jurídicas relativas a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá - Pará, no qual a contratada é a empresa THIAGO PALHETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 33.442.163/0001-83, CONTRATO N° 20220035 no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhada como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

São Miguel do Guamá/Pa, 11 de novembro de 2022

Responsável pelo Controle Interno:

## MIRIAN CARVALHO CARDOSO Controladora Interna